

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 16, DE 2015

Propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor, fiscalize o Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), em sua atuação, tendo em vista a Operação “Tempo de despertar”, deflagrada pela Polícia Federal sobre eventuais fraudes na instituição.

Autor: Deputado Irmão Lázaro

Relator: Deputado Lucas Vergílio

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO RODRIGO MARTINS

A Proposta de Fiscalização e Controle nº 16/2015, apresentada pelo Deputado Irmão Lázaro, é motivada por graves denúncias investigadas pela Polícia Federal no âmbito da Operação “Tempo de Despertar”. São fraudes de toda ordem que resultaram em ações judiciais propostas para receber o seguro de forma fraudulenta e processos administrativos baseados em ocorrências ideologicamente falsas e baseadas em documentos médicos adulterados. O diferencial desta operação é que ficou demonstrada a participação das próprias seguradoras que compõem o consórcio do seguro nas fraudes relatadas.

O delegado da Polícia Federal Alexandre Leão, responsável pela operação, disse ter consciência de que fraudes como esta levam o cidadão a desacreditar da gestão dos recursos públicos, além disso, segundo o delegado, 45% do valor recebido com a arrecadação é destinado ao SUS: “Se o DPVAT é fraudado, indiretamente a saúde pública é fraudada”.

Nesse sentido, é de fundamental importância o posicionamento favorável desta Comissão a esta Proposta de Fiscalização e ao parecer do relator, no entanto, é necessário fazer um ajuste no foco da investigação, já que não cabe ao TCU a investigação direta do seguro DPVAT. Propomos assim duas modificações:

1) Reformular a ementa, que passaria a ser redigida da seguinte forma:

“Propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor, fiscalize a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP em sua função reguladora e fiscalizadora do seguro DPVAT, no que diz respeito às fraudes noticiadas pela imprensa, levando-se em conta a deflagração da Operação Tempo de Despertar pela Polícia Federal”.

2) Mudança no item 3 do plano de execução da seguinte forma:

“ Determinar a realização de fiscalização e auditoria com auxílio do TCU na SUSEP em sua função reguladora e fiscalizadora do DPVAT, a fim de apurar eventuais falhas que possam ter concorrido para a ocorrência das fraudes detectadas pela operação “Tempo de Despertar” e indicação de práticas que levem a maior transparência da gestão dos recursos recolhidos dos cidadãos”.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2017.

Deputado Rodrigo Martins

PSB/PI